



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 083/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria de Assistência Social, implemente o programa “CRAS Itinerante” nos bairros da cidade de Rio das Ostras para auxílio e inscrição em programas sociais das pessoas em condições de vulnerabilidade iminente ou de vulnerabilidade concretizada.

Justificativa

O CRAS é a porta de entrada para os serviços da proteção básica, prestando atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

O “CRAS Itinerante” é uma iniciativa já realizada em outros municípios e que tem como objetivo visitar, periodicamente, bairros pertencentes à zona de atuação de cada CRAS, à procura de famílias que estejam dentro das condicionalidades para receber atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Como já havia pessoas em condições de quase vulneráveis e de efetivamente vulneráveis, a pandemia apenas agravou esse quadro, momento no qual então é preciso de ações do Poder Público para que o dano não seja permanente, auxiliando os cidadãos de Rio das Ostras que se encontram nestas condições, concretizando à dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador